



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROTOCOLO DO PROCESSO**  
**019917/2023**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**  
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=3440ccea-9131-4639-95c6-67d3dd4be100>

Chave de acesso: 3440ccea-9131-4639-95c6-67d3dd4be100

AUTUADO EM	<b>Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023</b>
LOCAL DA AUTUAÇÃO	<b>SEMOS - Departamento de Apoio Administrativo</b>
AUTUADO POR	<b>TAIS SANTOS PETRONETTO</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>JOAO CLEBER BIANCHI</b>	

<p style="text-align: center;"><b>RESUMO</b></p> <p><i>SEMOS/2023/CML/JOHNATAN DEPOLLO/REQUERIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 4745/2023.</i></p> <p><b>DATA:06/09/2023</b></p>
---



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 244/2023

PROCESSO Nº 4745/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## INDICAÇÃO

### MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOANA D'ARC, PRÓX Nº 349, BAIRRO INTERLAGOS

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOANA D'ARC, PRÓX Nº 349, BAIRRO INTERLAGOS, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOANA D'ARC, PRÓX Nº 349, BAIRRO INTERLAGOS.**

Nestes termos,  
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

**Johnatan Maravilha**  
Vereador - **PODEMOS**



## FOTOS





MUNICÍPIO DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 –  
Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)



OFÍCIO SEMOS N° 000060/2024.

LINHARES-ES, Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

Ao Vereador  
**Johnatan Depollo**  
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao requerimento do processo nº 4745/2023.

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente supracitado, no qual Vossa Senhoria requer manutenção na pavimentação asfáltica na Rua Joana D'árc, próximo ao nº 349, Bairro Interlagos, neste Município de Linhares-ES, vimos por meio deste, informar que a demanda foi atendida conforme relatório fotográfico em anexo.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JOÃO CLEBER BIANCHI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





MUNICÍPIO DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 –  
Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)



Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 2f33a841-1212-45fe-a06d-77362a54db5e OFÍCIO SEMOS Nº 000060/2024

Não



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 –  
Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)



Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 2f33a841-1212-45fe-a06d-77362a54db5e OFÍCIO SEMOS Nº 000060/2024

Não

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





MUNICÍPIO DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 –  
Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)



Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 2f33a841-1212-45fe-a06d-77362a54db5e OFÍCIO SEMOS Nº 000060/2024

Não

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003300310030003A005000

Assinado eletronicamente por **ILRYAM ALMEIDA ARPINI RAMOS** em 15/01/2024 10:17

Checksum: **A5EE3C37B97AE6537B715A96E10651D9897C28223C56A6ADD50C1604A670D33E**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.